

EDITAL Nº 02/2024-UFDPar, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR ACADÊMICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL - PMMB/UFDPar.

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e considerando Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, considerando as ações das instituições de ensino na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, abre procedimento de chamamento público para **TUTOR ACADÊMICO** médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO

A REITORIA no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de TUTORES(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, RESOLUÇÃO Nº 379, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), retificada pela RESOLUÇÃO Nº 385, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para para tutor acadêmico do PMMB/UFDPar**, consoante às normas contidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 De acordo com a Portaria 1537 de 3 de agosto de 2023, o Tutor acadêmico é docente médico responsável pelo gerenciamento e planejamento das atividades acadêmicas do supervisor do PMMB;
- 1.2 O processo seletivo visa ao provimento de Tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 1537, de 3 de agosto de 2023 e a Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, com regime de trabalho Dedicação Exclusiva (DE) ou 40 horas

semanais.

- 1.3 Poderão participar do processo seletivo docentes médicos(as) que tenham diploma de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.
- 1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição e do respectivo BAREMA com a devida documentação comprobatória.
- 1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da UFDPar, indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pelo Reitor.
- 1.6 1.6 A tutoria acadêmica do PMMB no Piauí será realizada com todos(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.
- 1.7 Os(As) Tutores(as) acadêmicos(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado sob responsabilidade da UFDPar, observada a proporção de médicos por tutor definida pelo Ministério da Educação.
- 1.8 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 100 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.7 Ser médico e professor do magistério superior da UFDPar em regime de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva;
- 2.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.
- 2.9 Ter se graduado em medicina em Instituição de Educação Superior (IES) legalmente estabelecida e certificada pelo Ministério da Educação.
- 2.10No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.
- 2.11 Não poderão participar da seleção tutores (as) médicos (as) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

3 - DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTOR DO PMMB

- 3.7 Os(As) tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFDPar, de acordo com as normativas do MEC.
- 3.8 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos e gestores

do PMMB e com os(as) demais Tutores(as) ou convocadas pela Instituição Supervisora UFDPar e Ministério da Educação.

4- DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde SUS;
- 4.2 Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;
- 4.3 Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;
- 4.4 Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;
- 4.5 Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;
- 4.6 Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;
- 4.7 Apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes; e
- 4.8 Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.
- 4.9 A SESu/MEC poderá normatizar as ações relacionadas às atribuições dos tutores acadêmicos vinculados ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

5 – DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

- 5.1 A seleção tem objetivo de preencher **01 (uma) Vaga** para o cargo de **Tutor Acadêmico** em caráter classificatório e os candidatos serão chamados conforme necessidade da Instituição Supervisora UFDPar, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC;
- 5.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFDPar como Instituição Supervisora.
- 5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFDPar

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de **30/01/2024 às 8:00** até as **17:00 de 02/02/2024**.

- 6.2 A inscrição será presencial mediante entrega de documentação na Coordenação do curso de medicina da UFDPar.
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
- 6.3.1 Declaração funcional de vínculo com a UFDPar emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos SIGRH;
- 6.3.2 Declaração de disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades.
- 6.3.3 O Barema de formação e experiência profissional (anexo III) previamente preenchido pelo candidato;
- 6.3.4 Cópia da documentação comprobatória conforme Barema (anexo III).
- 6.3.5 Cópia de RG e CPF e registro no conselho profissional.
- 6.3.6 Comprovantes de quitação eleitoral e militar (no caso de candidatos do sexo masculino)
- 6.4. O não cumprimento das normas acima implica em não homologação da inscrição.
- 6.5. Não será permitido o reenvio de documentos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.
- 7.2 Os comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.
- 7.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do Barema, explicitado em anexo a este edital. A nota final é o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme Barema.
- 7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.
- 7.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- I) Maior tempo de experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade ou Atenção Primária em Saúde.
- II) Maior tempo de experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Medicina.
- III) Maior tempo de experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (MEC).
- III) Maior idade.
- 7.6 A ordem de chamada será definida de acordo com a necessidade de inserção de tutores, mediante assinatura de termo de disponibilidade para realização das atividades propostas pelo programa.

8 – DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no *site* da UFDPar (https://www.ufdpar.edu.br)

9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê- lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no *site* da UFDPar, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, para o *e-mail* da comissão de seleção supervisao.pmmb@ufdpar.edu.br com o assunto "Recurso Seleção de Tutor PMMB 2024";
- 9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

10 - DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 Os (As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar presencialmente no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.
- 10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprobatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.
- 10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente através do e-mail supervisao.pmmb@ufdpar.edu.br, a fim de que seja garantido apresentação para validação em formato alternativo.

11 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.
- 11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação aos tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.
- 11.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 4 Das atribuições, deste Edital.
- 11.4 A bolsa será concedida após autorização do MEC e validação da bolsa supervisão considerando os relatórios mensais dos(as) supervisores(as) sob sua responsabilidade postados no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação.
- 11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFDPar e parceiras, responsáveis pela supervisão acadêmica, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.
- 11.6 A Instituição Supervisora UFDPar ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).
- 11.7 A participação como tutor acadêmico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora UFDPar.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site https://www.ufdpar.edu.br
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital
- 12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) Anexo I Cronograma do Processo Seletivo
- b) Anexo II Ficha de inscrição
- c) Anexo III –. Quadro de atribuição de pontos para seleção
- d) Anexo IV Formulário de Interposição de Recurso.

Documento assinado digitalmente

JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 29/01/2024 17:52:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo Reitor

ANEXO I DO EDITAL № 02/2024-UFDPar, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

- 1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
- 2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	De 30/01/2024 a 02/02/2024
	Das 8h às 17h
Análise da documentação pela comissão	De 03/02/2024 até
organizadora	04/02/2024
Divulgação do resultado	A partir de 05/02/2024
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	Até 48 horas após recebimento do recurso
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 08/02/2024
Convocação e validação dos candidatos	A partir de 09/02/2024

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2024-UFDPar, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO TUTORIA ACADÊMICA PMMB – UFDPar 2024

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
Declaração de disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades	

ANEXO III DO EDITAL № 02/2024-UFDPar, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

De acordo com a Resolução nº 379 de 2 agosto de 2023 QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Item	Requisito/Tipo de Formação	Referência para pontuação	Pontuação Máxima	Pontuaçao indicada pelo candidato	Página documento comprovaçao	Pontuaç ão validada pela comissão
1	Ter concluído programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (item não cumulativo)*;	100 pontos	100 pontos			
2	Possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade (item não cumulativo)*;	100 pontos	100 pontos			
3	Experiência em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade;	10 pontos/ano	20 pontos			
4	Experiência em tutoria em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;	3 pontos/ano	12 pontos			
5	Experiência em supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	3 pontos/ano	12 pontos			
6	Experiência em docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e Internato);	4 pontos/ano	8 pontos			
7	Experiência em docência na área de Atenção Primária à Saúde;	4 pontos/ano	8 pontos			
8	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com CH mínima de 360h)	4pts/180h 8pts/360h	8 pontos			
9	Experiência mínima em atuação assistencial como bolsista em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação ou em Programa de Valorização da Atenção Básica	3 pontos/ano	6 pontos			
10	Experiência em docência em Programas de Pós- graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área da atenção primária à saúde	4 pontos	4 pontos			
11	Experiência em Docência na graduação em Medicina	2 pontos	2 pontos			
12	Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos			
13	Experiência em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).	1 ponto/ano	2 pontos			
14	Experiência em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social ou Saúde Coletiva/Pública ou Saúde Mental)	1 ponto/ano	2 pontos			

15	Residência Médica em áreas básicas ou afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Cirurgia Geral)	2 pontos	2 pontos		
16	Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	3 pontos	3 pontos		
17	Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	3 pontos	3 pontos		
18	Doutorado em Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde do Adulto, da Criança e do Adolescente	2 pontos	2 pontos		
19	Mestrado em Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Saúde do Adulto, da Criança e do Adolescente	2 pontos	2 pontos		
20	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	1 ponto	1 ponto		
21	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto		
	TOTAL DE PONTOS		200 pontos		

Observações:

- Não serão contabilizados itens de forma duplicada (realizados no mesmo período e cenário e prática). As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação, devendo o candidato indicá-la no local correto.
- Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no item 7.6 deste edital

^{*} Item não cumulativo: será contabilizada a nota de apenas um dos dois itens.

ANEXO IV DO EDITAL № 02/2024-UFDPar, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Formulário para interposição de recurso relativo ao processo seletivo de TUTORES do PMMB/ UFDPar:

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para TUTORES do programa mais Médicos para o Brasil, publicado no edital nº 02/2024, realizado na Universidade Federal do Delta do Parnaíba em//
Eu,, portador do documento de identidade nº, concorrer a uma vaga de supervisão de médicos inscritos no Programa Mais Médicos para o Brasil, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.
A decisão objeto de contestação é
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
Cidade, Data//
Assinatura do candidato